



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

PUBLICADO no átrio da Câmara
Municipal de Nova Venécia - ES
Em 03 / 11 / 2021

PORTARIA Nº 2.443, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021

**AVOCA PROJETO DE LEI E NOMEIA
RELATOR AD HOC.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES, no âmbito de sua competência regimental,

Considerando a expiração do prazo regimental para a manifestação da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF) no PROJETO DE LEI Nº 51/2021, que dispõe sobre estruturação do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, em conformidade com o art. 6º, 208, inciso VII e 212, § 4º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei nº 11.947/2009, resolução/CD/FNDE nº 26/2013 e dá outras providências, de iniciativa do Prefeito André Wiler Silva Fagundes, processo devidamente distribuído a essa Comissão Permanente;

Considerando o não pronunciamento da Comissão de Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF) no Projeto de Lei nº 51/2021, no prazo regimental;

Considerando a competência do Presidente da Câmara para dirigir as atividades legislativas da Câmara, em especial as atribuições previstas na alínea I, inciso XXV, art. 39, combinado com o art. 77 do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Avocar o Projeto Lei nº 51/2021 da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF) para nomear relator *ad hoc*.

Art. 2º Nomear o vereador José Pereira Sena como relator *ad hoc* para emitir parecer no prazo de cinco dias, manifestando-se sobre o aspecto constitucional e legal e o mérito do Projeto de Lei nº 51/2021, que dispõe sobre estruturação do conselho municipal de alimentação escolar – CAE, em conformidade com o art. 6º, 208, Inciso VII e 212, § 4º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Nº 11.947/2009, resolução/CD/FNDE nº 26/2013 e dá outras providências, de iniciativa do Prefeito André Wiler Silva Fagundes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Publique-se, cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 3 de novembro de 2021
67º de Emancipação Política; 17ª de Legislatura.


VANDERLEI BASTOS GONÇALVES (Solidariedade)
Presidente

PUBLICADO no Atrio da Câmara
Municipal de Nova Venécia - ES
Em 03 / 11 / 2021